

DECRETO Nº 20, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Orobó/PE, com fundamento na Lei Municipal nº 1.116, de 30 de março de 2021 e nas diretrizes da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de nomeação de novos membros para a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Fundeb do município de Orobó - CACS FUNDEB:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Fundeb do município de Orobó - CACS FUNDEB, os membros abaixo relacionados e seus respectivos suplentes:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: GRACIELE MARIA DE MOURA EVARISTO; CPF: 130.665.034-88;
Suplente: GRACILENE MARIA BARBOSA; CPF: 057.688.944-03.

b) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES:

Titular: MARIA DAS GRAÇAS INTERAMINENSE; CPF: 335.838.624-49;
Suplente: MARIA JOSÉ CABRAL DA SILVA MOURA; CPF: 030.468.984-01.

II - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ; CPF: 042.772.924-61;
Suplente: JOSELMA PATRÍCIA DA SILVA ALBUQUERQUE; CPF: 107.317.644-47;
Titular: MARIA DA APRESENTAÇÃO AGUIAR DE SOUZA; CPF: 021.155.984-90;
Suplente: NIXON DOS SANTOS; CPF: 080.581.814-63.

III - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;

Titular: ARTHUR GABRIEL DE LIMA SOUZA; CPF: 144.717.744-41;
Suplente: RAYANE EUNICE DE LIMA SILVA; CPF: 105.146.914-76;
Titular: RODRIGO ROSALES BEZERRA CABRAL DA SILVA; CPF: 095.408.274-50;
Suplente: MARIA LAÍSSA DA SILVA ALVES; CPF: 162.131.674-20.

IV - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;

Titular: CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE; CPF: 798.750.764-49;
Suplente: MARIA LÚCIA DA SILVA LOPES; CPF: 773.154.914-30.

V - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS;

Titular: ROSY MARIA PEREIRA; CPF: 068.580.294-94;
Suplente: NICÉIA MARIA DE FRANÇA; CPF: 031.073.604-81.



VI - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS;

Titular: ROSILENE MELÂNIA DA SILVA; CPF: 687.442.504-87;

Suplente: JOSEFA BARACHO DE OLIVEIRA; CPF: 318.593.994-87.

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME);

Titular: ANDRÉA FERREIRA DE ARRUDA; CPF: 022.785.214-11;

Suplente: ANA CARLA DE SOUZA CAMELO ALMEIDA SALVIANO; CPF 019.436.384-89.

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR INDICADO POR SEUS PARES

Titular: JOSÉ SÉRGIO ALVES DA SILVA; CPF: 056.434.164-92;

Suplente: JOSEFA DARLIANE MARIA DE FRANÇA; CPF: 038.778.234-67.

IX - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

a) GRUPO DE TEATRO E DANÇA FÊNIX:

Titular: RAFAEL FERREIRA GOMES DE AZEVEDO; CPF: 039.656.334-14;

Suplente: VERONICA VALENTE DE SOUZA; CPF: 085.314.854 -60.

b) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTE E CULTURA – APARC.

Titular: ROMÁRIO DE ANDRADE SILVA; CPF: 091.387.744-10;

Suplente: IURY LUIS DE BRITO DUARTE; CPF: 115.393.864-22.

X - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS RURAIS

Titular: ANA CLÁUDIA RODRIGUES BARBOSA; CPF: 089.247.454-84;

Suplente: MARIANA ALVES DE SOUZA SILVA; CPF: 105.513.574-01.

Parágrafo único. A presidência do CACS FUNDEB de Orobó será exercida por ANDRÉA FERREIRA DE ARRUDA; CPF: 022.785.214-11, enquanto que ROMÁRIO DE ANDRADE SILVA; CPF: 091.387.744-10 exercerá a vice-presidência, ambos eleitos pelos seus pares.

Art. 2º. O mandato dos membros do CACS FUNDEB de Orobó nomeados na forma do art. 1º deste Decreto, excepcionalmente, extinguirá em 31 de dezembro de 2022, na forma do parágrafo único do art. 8º, da Lei Municipal 1.116, de 30 de março de 2021 e do §2º do art. 42, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art.3º. O exercício do mandato de conselheiro do CAE não será remunerado, sendo considerado serviço público de relevante interesse social.


Art.4º. As atribuições dos Conselheiros e demais normas de funcionamento do CACS FUNDEB acham-se disciplinadas pela Lei Municipal nº 1.116, de 30 de março de 2021.

Art.5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 31 de março de 2021; 93º da Emancipação.

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO EM 31/03/2021
SECRETARIO


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO